



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.789 de 17 de outubro de 2023

(Projeto de Lei nº089/2023 de autoria do Legislativo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
17 de 10 2023
F. Faria

Institui no Calendário de
Comemorações Oficiais do Município de
Canarana/MT, o **Dia do Clube de
Desbravadores** e dá outras
providências.

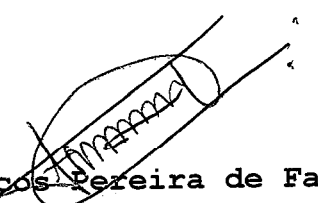
Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Márcia Graciela Luft.

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Canarana o Dia do Clube de Desbravadores, a ser comemorado, anualmente, no 3º sábado do mês de setembro.

Art. 2º No Dia do Clube de Desbravadores serão desenvolvidas afetas às finalidades estatutárias dessa instituição as quais poderão ser abertas para participação da comunidade em geral.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 17 de outubro de 2023.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

tar nº 182 de 19 de março de 2020, que trata do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS do Município de Canarana/MT; Lei Complementar nº 174, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Educação do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Sra. **IREZ PASOLD**, viúva, portadora da cédula de identidade RG: 831378 SSP/MT e CPF nº 861.949.761-87, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Administração I, Classe "A", Nível "11", 40 horas, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação de Canarana-MT, devidamente matriculada sob o nº 471, contando com **32 anos, 06 meses e 25 dias** de tempo de contribuição, comprovados integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREVICAN, n.º 2023.04.26104P, a partir da data de 15/10/2023 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana/MT, 17 de outubro de 2023.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº723/2023.

Portaria Nº723/2023.

De 09 de outubro de 2023.

Exonera Servidora.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do quadro pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Canarana a servidora **Marilucia Dockhorn Santos**, cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem** – conforme Lei Complementar nº 123/2014, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 09 de outubro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.789 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.789 de 17 de outubro de 2023

(Projeto de Lei nº088/2023 de autoria do Legislativo).

Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Canarana/MT, o **Dia do Clube de Desbravadores** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara

Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Márcia Graciela Luft.

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Canarana o Dia do Clube de Desbravadores, a ser comemorado, anualmente, no 3º sábado do mês de setembro.

Art. 2º No Dia do Clube de Desbravadores serão desenvolvidas ações às finalidades estatutárias dessa instituição as quais poderão ser abertas para participação da comunidade em geral.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 17 de outubro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.788 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.788 de 17 de outubro de 2023

(Projeto de Lei nº092/2023 de autoria do Legislativo).

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO TERRITORIAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT.

A Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais na forma do Regimento Interno em seu artigo 175, I e artigo 231, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Art. 2º. As entidades descritas no artigo 1º poderão funcionar sem restrição de horário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 17 de outubro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº732/2023

Portaria nº732/2023

De 17 de outubro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Nair Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Nair Silva**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços I**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023; e,

• O último período, 15 dias, 16 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2021 a 31/01/2022.

dezembro de 2004, para promover contratações inovadoras, sempre que cabíveis.

Art. 83. Nas contratações de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura poderão ser utilizadas novas tecnologias construtivas inovadoras ou alternativas que se mostrem mais viáveis do ponto de vista de sustentabilidade ou econômico, desde que demonstrada a adequação de forma justificada.

Art. 84. Poderão ser editadas normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, de acordo com a natureza da matéria e competência legal de cada órgão e entidade.

Art. 85. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 18 de outubro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.789 de 17 de outubro de 2023

(Projeto de Lei nº 089/2023 de autoria do Legislativo).

Institui no Calendário das Comemorações Oficiais do Município de Canarana/MT, o Dia do Clube de Desbravadores e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Márcia Graciela Luft.

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Canarana o Dia do Clube de Desbravadores, a ser comemorado, anualmente, no 3º sábado do mês de setembro.

Art. 2º No Dia do Clube de Desbravadores serão desenvolvidas ações às finalidades estatutárias dessa instituição as quais poderão ser abertas para participação da comunidade em geral.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 17 de outubro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 020/2023 CMS

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO PARCIAL DA LEI 1.689/2022 PARA EXTINGUIR OUVIDORIA DO SUS NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA – MATO GROSSO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canarana, Estado de Mato Grosso, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 2023, na modalidade presencial, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 1.689/2022, e, considerando deliberação do pleno relativo a revogação parcial da Lei nº 1.689/2022, para extinção da ouvidoria do SUS, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde; considerando que o serviço de ouvidoria do SUS já é prestado no âmbito da gestão municipal; considerando que os conselheiros não dispõem de tempo e de qualificação adequados, **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar revogação parcial da Lei Municipal nº 1.689, de 08 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Canarana – CMS; da Ouvidoria Municipal de Saúde; revoga legislações anteriores e dá outras providências".

§ 1º – Ficam revogados:
Inciso III, do artigo 4º;
Parágrafos 3º, 4º e 5º, do artigo 4º.

Art. 2º - A presente Resolução deverá ser apreciada pelo legislativo municipal para que seja levada a termo e transformada em Lei as revogações ora aprovadas,

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e ou afixação.

Canarana -MT, 23 de outubro de 2023

Odalton Resende Santeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA

Portaria nº 742/2023
De 18 de outubro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública Maria Regina Fernandes Pereira e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Regina Fernandes Pereira, ocupante do cargo de Assistente Social, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 08 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

28/07/2023.

afixação.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 29/07/2022 a

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de outubro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 741/2023

De 18 de outubro de 2023.

providências.

Conceder Férias a Servidora Pública Reateayup Kayabi e dá outras

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Reateayup Kayabi, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 24 de novembro de 2023 a 23 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

31/01/2023.

afixação.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2022 a

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de outubro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 738/2023

De 18 de outubro de 2023.

outras providências.

Conceder Férias a Servidora Pública Roseni Ribeiro Peixoto e dá

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Roseni Ribeiro Peixoto, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 10 de outubro de 2023 a 08 de novembro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

25/06/2022.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 25/06/2022 a

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de outubro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 739/2023

De 18 de outubro de 2023.

providências.

Conceder Férias a Servidora Pública Elcina Gall e dá outras

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Elcina Gall, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no